R E S O L U Ç Ã O No. 0 0 2 4 / 9 3 .

"Dispondo sobre transferência de realização da Sessão Ordinária"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:-A Sessão Ordinária desta Câmara Municipal do dia 01 de novembro, será antecipada sua realização para o dia 29 de outubro de 1.993, em virtude de ser feriado no dia 02 de novembro de 1.993 (Dia de Finados).

ARTIGO 2o:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três (26.10.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O No. 0 0 2 5 / 9 3 .

Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. Roberto Rossi Peres"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .